



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 376/2025

“Institui no âmbito municipal a Honraria ao Mérito do Servidor Público e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e a Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituída a “Honraria ao Mérito do Servidor Público” a ser outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Boa Esperança – ES.

**Art. 2º** A presente Honraria tem por objetivo homenagear servidores públicos municipais ativos e inativos que mereçam destaque em razão de seu mérito como funcionário público, baseado nos critérios de iniciativa, produtividade, eficiência, dedicação ao serviço público e de relacionamento e envolvimento em atividades comunitárias.

**Art. 3º** A Honraria de que trata este Decreto será outorgada mediante indicação dos próprios vereadores, avaliando os critérios previstos no Art. 2º, sendo possível, até 03 (três) indicações para cada vereador.

**Parágrafo único.** Os nomes e a qualificação profissional dos servidores públicos indicados serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal até 90 (noventa) dias antes da realização da Sessão Solene.

**Art. 4º** A “Honraria ao Mérito do Servidor Público” será concedida no mês de outubro, preferencialmente, até o dia 28 de outubro, data em que se comemora o Dia do Servidor Público.

**Art. 5º** As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, aos 05 de novembro de 2025.

  
JOSEPH DO LIVRAMENTO AREIA  
PRESIDENTE

  
RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE

  
FRANCISCO DA ROCHA SOUSA  
SECRETÁRIO